

# Vida Judiciária

Este suplemento faz parte integrante da Vida Económica nº 2035, de 28 de junho 2024

Legal &  
Imobiliário

MARIA DOS ANJOS GUERRA  
marianjosguerra-3012p@adv.aa.pt



## IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE IMÓVEIS IMÓVEL DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE ISENÇÃO PARA SUJEITOS PASSIVOS COM IDADE IGUAL OU INFERIOR A 35 ANOS

«Planeio casar-me em breve pelo que eu e a minha namorada, estávamos a pensar, ainda que, com algum esforço, comprar um apartamento em vez de o arrendar.

Como ouvi falar na hipótese de com a nossa idade, 32 e 31 anos, podermos ter isenção de imposto sobre a compra de habitação gostaria de saber se essa isenção já está em vigor, ou em que data se prevê que comece a vigorar.»

Quando o leitor se refere ao “imposto sobre a compra da casa” por certo se refere ao IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), que, como o nome indica, incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares deste direito, sobre imóveis situados no território nacional, considerando como

valor tributável o constante do ato ou do contrato ou o valor patrimonial tributário dos imóveis, consoante o que for maior.

Efetivamente, já foi aprovada a proposta de Lei que autorizou o

ou inferior a 35 anos. A referida isenção só será aplicável à primeira aquisição de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente cujo valor que

A partir de 633.453€ deixará de haver qualquer isenção.

Para o efeito, para além de, à data da transmissão, os sujeitos passivos de IMT não poderem ter idade superior a 35 anos, como tudo indica ser o caso do Leitor e da namorada, também não poderão ter sido considerados como dependentes para efeitos do Código do IRS, no ano da transmissão.

Não obstante a autorização legislativa concedida pela Lei já aprovada prever uma duração de 180 dias, a nova legislação deverá entrar em vigor no próximo mês de Agosto.

Contudo como o diploma só produzirá efeitos 60 dias após a sua entrada em

vigor, a isenção só poderá ser aplicada a partir de 1 de Outubro.

**A isenção será aplicável à primeira aquisição de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente cujo valor não exceda o valor máximo de 316.772€.**

Governo a isentar, não só de IMT mas também de Imposto de Selo, as aquisições de prédios urbanos, ou frações autónomas dos mesmos, destinados exclusivamente a habitação própria e permanente de sujeitos passivos do imposto com idade igual

serviria de base à liquidação não exceda o valor máximo do 4.º escalão da tabela aplicável, que atualmente é de 316.772€. Para aquisições acima dos referidos 316.772€ e até 633.453€, existirá uma isenção parcial cuja tabela será em breve elaborada.

Legal  
Imobiliário  
GABINETE DE ADVOGADOS

PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

## Crianças com consciência democrática estão preparadas para conflitos

Silke Buss  
Mediadora de Conflitos,  
Especialista  
em Comunicação



Grças ao meu pai e à minha mãe, conheço os meus direitos e deveres desde muito cedo. Estou preparada para os defender e honrar. Logo na escola primária aprendi que há pessoas adultas que têm comportamentos invasivos não toleráveis. Havia o padre que tentava intimidar-me, continuamente na aula de segunda-feira, para que fosse à missa no domingo em vez de jogar ténis. Havia a professora do primeiro ano que tentava obrigar-me a aprender a tricotar e bordar em vez de desenhar e pintar. Que privilégio crescer numa democracia e num estado de direito! A consciencialização das crianças e as suas experiências democráticas no dia a dia em família, na escola e no lazer são a melhor forma de fazer uma sociedade evoluir, de alcançar o respeito por outras preferências e outros pontos de vista, de encontrar compromissos e de resolver conflitos atempadamente. Naturalmente, há decisões que os pais e as mães têm de tomar de forma autoritária para o bem do filho ou da filha.

A República Federal da Alemanha já existia há 19 anos, quando nasci



em 1968 em Gronau, uma pequena cidade do tamanho de Torres Vedras, onde vivo desde 1997. Com pai católico e mãe protestante – um assim designado “casamento misto” que era raro e criticado – fui batizada católica e tive de frequentar uma primária católica durante quatro anos, já que as crianças eram distribuídas pelos estabelecimentos de ensino básico de acordo com a confissão. Mais: Como na Alemanha não havia (e ainda não há) a estrita separação do Estado e

da Igreja – um bem que nos trouxe o 25 de abril em Portugal – quem dava as aulas de religião, era o próprio padre. E este perguntava-me todas as segundas-feiras, desde os meus seis anos até aos nove, qual o tema do sermão da missa de domingo. Era sempre a mesma cena: Consciente do meu direito e o da minha família de decidir onde queríamos passar as manhãs de domingo, respondia-lhe com toda a calma que não sabia qual o tema porque estava no ténis. Logo a seguir,

chamava-me à sua mesa, juntamente com outra criança, e criticava-nos em frente à turma.

A mesma consciência democrática levou-me a não aceitar a seguinte divisão no primeiro ano: Os meninos iam aprender a desenhar e pintar e as meninas a bordar e tricotar. Que falta de igualdade! Por eu não aceitar esta injustiça, a professora chamou o reitor que ouviu os meus argumentos e levou-me à sala dos rapazes.

Ainda hoje, há professores e professoras que não respeitam uma opinião diferente de um aluno ou de uma aluna, que recorrem a métodos de ditadura, que intimidam ou se vingam. E ainda há alunas e alunos que não conhecem os seus direitos e que aceitam humilhações por temer consequências negativas. No ano em que a democracia faz 50 anos em Portugal e 75 na Alemanha continua a haver muito potencial de melhoria.

Silke Buss  
938223762  
sbuss@buss.pt  
www.mediacao.buss.pt  
BUSS Comunicação